

# CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO

## Serviço Público Federal

FELIPE CEZAR SOUSA E SILVA  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

### I EDITAL DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS 2024

## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO

FELIPE CEZAR SOUSA E SILVA, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 040/2022-JUCER/RO, devidamente autorizada pelo CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO, portador do CNPJ: 368.520.770.001-37, e de acordo com o regulamento de licitação e contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, autorizado através do edital de leilão. O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber:

#### DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

**PRIMEIRO LEILÃO:** 25/10/2023, às 10h00min.

**LOCAL DA VENDA:** Somente através do site: <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

**OBSERVAÇÃO:** Sobrevindo feriado nas datas designadas para realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

#### DOS BENS e LOCAL PARA VISITAÇÃO.

Poderão ser realizadas visitas para verificação dos bens de segunda a quarta-feira, na data dos dias **21, 22, 23 e 24 de outubro de 2024**, no **horário das 8:00 às 15:00 horas**, no **endereço** Avenida Sete de Setembro, 2140 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, 76804-123, **onde maiores informações poderão ser** adquiridas com a comissão de leilão no horário **das 8:00h às 15:00hs**, de segunda a sexta feira.

**LOCAL DOS BENS:** Avenida Sete de Setembro, 2140 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, 76804-123.

#### 1.0 Objeto

Constitui objeto do presente leilão os bens definidos por item ou enfeixados em lotes, no estado de conservação os quais se encontram.

#### 1.1.2 – BEM MÓVEL. (ANEXO I)

#### 2-DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, na forma da lei.

#### 3 - DO EDITAL:

3.1 - Edital poderá ser retirado no site: [www.leiloesaguiar.com.br](http://www.leiloesaguiar.com.br).

#### 4 - DO PREÇO, PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS:

4.1 - Será vencedor em cada lote, aquele que oferecer maior preço, igual ou superior ao da avaliação.

4.2 - O arrematante pagará o valor total do lance vencedor, acrescido de **5% (cinco por cento)** a título de comissão do leiloeiro **FELIPE CEZAR SOUSA E SILVA**, conforme Decreto nº 21.981/32 mais **5% (cinco por cento)** referente taxa administrativa, totalizando um valor de **10,00% (dez por cento)** sobre o VALOR DA ARREMATACÃO, nos casos de arrematação.

# CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO

## Serviço Público Federal

**4.3** - O pagamento é à vista através de transferência bancária ou chave pix CNPJ 36852077000137 e os dados bancários do banco do Brasil em caso de transferência ou Ted: agência 86-8 conta corrente 42572-9.

**4.4** - Os arrematantes terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do leilão, para retirada dos bens arrematados, findo esse prazo fica ao CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA liberado para dar aos bens arrematados a destinação que lhes convier;

**4.5** - Os bens arrematados, somente serão entregues aos compradores ou procuradores após a emissão do documento liberatório, emitido pelo leiloeiro;

**4.6** - As despesas de transferências, em qualquer situação serão de responsabilidade do arrematante;

**4.9** - Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo direito a qualquer reclamação quanto ao seu estado ou conservação, razão porque, se recomenda o exame detalhado de cada lote, uma vez que as vendas realizadas em leilões são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o adquirente desistir da compra ou pleitear a redução do preço (Art. 1.106 do Código Civil);

**4.10** - Os serviços de retirada dos bens adquiridos correrão por conta e responsabilidade do arrematante, ficando O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA e o LEILOEIRO isentos de qualquer responsabilidade decorrente de eventuais acidentes pessoais ou materiais ou outros que venham a ocorrer durante o processo de movimentação e retirada;

**4.12** - A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação.

**4.13** - A não retirada dos bens do recinto armazenado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em declaração de abandono dos mesmos.

**4.14** - O pagamento será a vista podendo ser transferência bancária ON LINE, sobre o valor arrematado mais a comissão do leiloeiro, todos pagos diretamente ao leiloeiro, o mesmo fará o pagamento referente a arrematação para O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, conforme prestação de conta.

OBS: A Nota de Arrematação só será emitida após a comprovação com o recibo de transferência, diretamente ao Leiloeiro.

**4.15** – Não serão recebidos Cheques a título de CAUÇÃO.

**4.16** – Após o bem ser considerado vendido pelo leiloeiro ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado multa de 20% do valor do bem em favor do leiloeiro, para cobrir custos do leiloeiro. E, caso não o faça, o órgão ou o leiloeiro poderá incluir o nome do arrematante no cadastro de inadimplentes e tomar as medidas legais, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor em favor do leiloeiro e aplicação de penalidade.

**4.17** - O bem relacionados no objeto deste edital, **ANEXO I**, será vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

## 5 - DA CLIENTELA

**5.1** - Poderão participar do presente leilão e oferecer lances, Pessoas Físicas ou Jurídicas.

**5.2** - No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**5.2.1** - Pessoa Física – CPF e comprovante de endereço.

**5.2.2** - Pessoa Jurídica – Contrato social ou documento de constituição equivalente e comprovante de endereço.

# CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO

## Serviço Público Federal

### 6 - DOS LANCES

6.1 - Os lances serão através do site com incremento para cada lote, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela Comissão de avaliação, considerando-se o vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

### 7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, e os trabalhos desenvolvidos.

7.2 - A ata será assinada, ao final do evento, pelo Leiloeiro Oficial, pelos membros da comissão de leilão.

### 8 - DO LEILOEIRO:

8.1 – O leiloeiro será a Senhora **FELIPE CEZAR SOUSA E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula na JUCER nº 018/2013, devidamente autorizada pelo **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, portador do CNPJ**

### 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens.

9.2 - A partir do pagamento integral do valor oferecido correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas a impostos e outras que, eventualmente gravem os bens.

9.3- **O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** transferirá à propriedade do arrematante o bem arrematado, por meio de recibo de sua venda, devendo o arrematante ou seu procurador legalmente constituído.

9.4 - Antes da retirada dos bens pelos arrematantes, **O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** poderá revogar, no todo ou em parte o leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, parcialmente ou totalmente, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.5 - Na hipótese de nulidade, não terá o arrematante direito a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

9.6 - Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.7 - Os prazos aludidos neste edital somente iniciam em dia de expediente normal **do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**.

9.8 - Até a realização do leilão, o presente edital permanecerá afixado no mural localizado na sede do **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**.

9.9 - Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pelos membros da comissão de leilão, no horário das 08hs às 18:00hs, de segunda a sexta feira, pelos telefones: (069) 99268-0027 Ou através do site.: <https://www.leiloesaguaiar.com.br> .

Porto Velho – RO 07 de outubro de 2024.

---

Presidente da Comissão

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO**

**Serviço Público Federal**

**ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR INICIAL</b>
01	01	VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.0, ANO/MODELO 2017, COR BRANCA, PLACA PQX3524, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM 01092033308 E CHASSI 9BFZH54L0H8358543.	R\$ 15.000,00